LEI Nº 2109/2013

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenções Sociais às Entidades Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, no montante de R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), através de convênios a serem firmados, às seguintes entidades: Centro de Educação Infantil Tia Elvira, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.897.211/0001-86; Centro de Educação Infantil Arlette Antunes, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.142.721/0002-30.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02-12.306.0015.0.073-3350.43.....8.200,00
02.08.02-12.306.0015.0.113-3350.43.....13.500,00
Total.....21.700,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.01-99.999.9999.9.999-9999.99.....8.200,00
02.09.01-99.999.9999.9.999-9999.99.....13.500,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 09 de maio de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL